

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 514/2020 de 07 de abril de 2020.

Altera a Lei nº 437 de 17 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação - PME do Município de Terra Nova) e a Lei nº 480 de 15 de dezembro de 2017 em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII e VIII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo das referidas Leis conforme Nota Técnica:

Nota Técnica Nº 01/2019 / SEDUC / CME

O Plano Municipal de Educação de Terra Nova - BA é um instrumento que norteia políticas, programas e ações da educação do Município. Elaborado em junho de 2015, garantiu a participação de diversos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais e foi aprovado pela Lei Municipal nº 437, de 17 de junho de 2015.

A Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação após analisar o período de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME constatou-se que a inviabilidade de realizar anualmente, tendo em vista a dificuldade em coletar dados e fazer o mapeamento dos indicadores com dados atualizados, por isso, considerou pertinente passar esta Avaliação de anual para bianual.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

Onde lê-se:

4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O comitê de acompanhamento e avaliação, foi composto por: 02 representantes do Grupo Colaborativo; 03 membros das Comissões; 01 membro da Câmara de Vereadores; 01 representante do Conselho Tutelar e dois membros do Conselho Municipal de Educação e 01 do sindicato APLB. Sendo que poderá acontecer trocas dos membros de dois em dois anos. As reuniões para o acompanhamento serão trimestrais e para avaliação anual.

Leia-se:

4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

A Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME será composta por: 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação; 02 Representantes do Conselho Municipal de Educação; 02 Representantes do Fórum Municipal de Educação; 01 Representante do Conselho Tutelar e 01 Representante do Sindicato APLB. Sendo que poderão acontecer trocas dos membros de dois em dois anos.

As reuniões para o monitoramento serão trimestrais e para avaliação bianual.

O Município, em articulação com a sociedade civil através do Fórum Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, a serem realizadas, impreterivelmente de dois em dois anos.

A Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME aprova a modificação e recomenda que este documento seja levado à Câmara Municipal de Vereadores para que seja apreciado e posteriormente aprovado.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

- Equipe Técnica Municipal - Decreto Nº 120/2019.

Ana Rosa Gonçalves da Silva Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Velânia Gomes Santiago de Almeida - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Ana Lúcia Santos Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Vera Lúcia da Silva Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Valdinei Costa Santos - Representante do Fórum Municipal de Educação.

Aline Lima Teodoro - Representante do Fórum Municipal de Educação.

Cremilda Gonçalves da Costa Catão - Representante do Conselho Tutelar.

JoseteTelmira Mota Moreira Rios - Representante do Sindicato APLB.

- Secretária Municipal de Educação:

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 07 de abril de 2020

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA